



JORNAL OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRATÁ-PR

SEXTA-FEIRA, 13 DE DEZEMBRO DE 2019

EDIÇÃO SEMANAL Nº: 1203 - ANO: XIV

3Pág(s)

Oliveira Pipino, 1852, na cidade de Ubatuba, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito Haroldo Fernandes Duarte, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG. N.º 1.847.057-8 PR e inscrito no CPF n.º 960.951.728-53.

2.1. FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

2.1.1. Fiscal do Contrato: Ariely Amanda Cruz de Paula Vanderlinde

2.1.2. Fiscal Substituto do Contrato: Aline Reche Tholken.

3. CONTRATADA

VA OTTONI EQUIPAMENTOS, inscrita no CNPJ nº 18.770.897/0001-06, com sede na Avenida João Ferreira Neves, 3037, na cidade de Campina Do Simão, Estado do Paraná. Telefone nº (42) 3634-1267, e-mail vaottoni@gmail.com.

4. VALOR CONTRATADO

R\$ - 25.382,50 (vinte e cinco mil trezentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos).

5. VIGÊNCIA

12 meses, sem possibilidade de prorrogação.

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Órgão: 0505; 0506

Despesa Orçamentária: 5877; 5996; 6209; 6210

Categoria: 449052420000; 449052999900

Descrição da Despesa: Mobiliário em geral; Outros materiais permanentes

Fonte de Recurso: 107; 141;

7. FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Ubatuba, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do instrumento contratual.

Ubatuba - Paraná, 25 de novembro de 2019.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 530/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 4723/2019

PREGÃO Nº 269/2019

1. OBJETO DA LICITAÇÃO:

Aquisição de equipamentos destinados a Secretaria de Saúde.

2. CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE UBIRATÁ, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ n.º 76.950.096/0001/10, com sede administrativa a Avenida Nilza de Oliveira Pipino, 1852, na cidade de Ubatuba, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito Haroldo Fernandes Duarte, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG. N.º 1.847.057-8 PR e inscrito no CPF n.º 960.951.728-53.

2.1. FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

2.1.1. Fiscal do Contrato: Viviane Cristina Ciciliato Retamero

2.1.2. Fiscal Substituto do Contrato: Maria Ilda da Silva

3. CONTRATADA

EQUIPOLINE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS LTDA -ME, inscrita no CNPJ nº 13.156.794/0001-29, com sede na Avenida Maringá, 5272, na cidade de Umuarama, Estado do Paraná. Telefone nº (44) 3624-4877, e-mail equipoline_adm@hotmail.com.

4. VALOR CONTRATADO

R\$ - 23.763,00 (vinte e três mil setecentos e sessenta e três reais).

5. VIGÊNCIA

12 meses, sem possibilidade de prorrogação.

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Órgão: 0601

Despesa Orçamentária: 5604

Categoria: 449052080000

Descrição da Despesa: Aparelhos, equip. ut. Médicos-odonto.

Fonte de Recurso: 518

7. FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Ubatuba, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do instrumento contratual.

Ubatuba - Paraná, 02 de dezembro de 2019.

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº65 /2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 4742/2019

1. OBJETO:

Transferência de recursos financeiros a Associação Cultural e Espiritual Missão Pelicano visando fortalecer o vínculo familiar, a fim de garantir os direitos básicos, de pessoas em situação de risco social e pessoal fragilizados pelo uso abusivo de álcool e outras drogas e/ou por situação de desabrigo.

2. NECESSIDADE E INTERESSE PÚBLICO:

Considerando que a referida entidade há anos vem desenvolvendo atividades em parceria com o poder público municipal de maneira satisfatória; considerando ser imperioso que se assegure a não interrupção na prestação de serviços essenciais à população no âmbito da saúde, educação e assistência social. Nesse contexto, mediante a inegável natureza pública dos serviços ofertados pelas organizações da sociedade civil nas áreas essenciais supramencionadas, estes não podem sofrer descontinuidade. Logo, o incremento da oferta mediante repasse de recursos é medida que se impõe, eis que são prerrogativas/direitos constitucionalmente reconhecidos aos cidadãos, em caráter público de prestação, sendo facultado ao gestor, na Administração Pública, a celebração de parcerias com entidades civis para a execução dos mesmos. Pelo exposto, face a inegável relevância social das organizações da sociedade civil na conformação das redes de proteção social e considerando ser ÚNICA no Município, entidade: ASSOCIAÇÃO CULTURAL E ESPIRITUAL

MISSÃO PELICANO - ACEMP, fica nos termos do Art. 32 da Lei 13.019/14, inexigível o Chamamento Público por inviabilidade de competição em razão da natureza singular do objeto da parceria.

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DA CONTRATAÇÃO:

A inexigibilidade de licitação em epígrafe fundamenta-se no art. 25 caput, da Lei 8.666/93, conforme manifestação prévia da Assessoria Jurídica do município e justificado nos autos do processo.

4. CONTRATADA:

ASSOCIAÇÃO CULTURAL E ESPIRITUAL MISSÃO PELICANO - ACEMP, inscrita no CNPJ sob o nº 08.287.465.0001/87, situada na Estrada Mato Grosso, S/Nº, Comunidade São Zacarias na cidade de Ubatuba, Estado do Paraná, CEP nº 85440-000, Telefone nº (44)99901-6812, e-mail missaopelicano@hotmail.com.

5. VALOR:

O valor total do presente procedimento está fixado em R\$ - 33.204,00 (Trinta e três mil e duzentos e quatro reais).

6. VIGÊNCIA: 01.01.2020 a 31.12.2020.

7. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão: 0801

Despesa Orçamentária: 5584

Categoria: 335043999900

Descrição da Despesa: Demais entidades do terceiro setor

Fonte de Recurso: Fonte livre

Considerando as justificativas e fundamentações relatadas e levando-se em consideração os termos do parecer jurídico expedido pela Assessoria Jurídica, ratificamos a inexigibilidade de licitação.

Ubatuba - Paraná, 10 de dezembro de 2019.

HAROLDO FERNANDES DUARTE - Prefeito

ELIANE OMORI DUARTE

Presidente da Comissão de Licitação

Nomeado Conforme Portaria 314/2019

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº66 /2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 4743/2019

1. OBJETO:

Transferência de recursos financeiros ao Lar dos Velhinhos de Ubatuba, visando atender integralmente os idosos no Lar dos Velhinhos de Ubatuba na modalidade de Instituição de Longa Permanência.

2. NECESSIDADE E INTERESSE PÚBLICO:

Considerando que a referida entidade há anos vem desenvolvendo atividades em parceria com o poder público municipal de maneira satisfatória; considerando ser imperioso que se assegure a não interrupção na prestação de serviços essenciais à população no âmbito da saúde, educação e assistência social. Nesse contexto, mediante a inegável natureza pública dos serviços ofertados pelas organizações da sociedade civil nas áreas essenciais supramencionadas, estes não podem sofrer descontinuidade. Logo, o incremento da oferta mediante repasse de recursos é medida que se impõe, eis que são prerrogativas/direitos constitucionalmente reconhecidos aos cidadãos, em caráter público de prestação, sendo facultado ao gestor, na Administração Pública, a celebração de parcerias com entidades civis para a execução dos mesmos. Pelo exposto, face a inegável relevância social das organizações da sociedade civil na conformação das redes de proteção social e considerando ser ÚNICA no Município entidade: LAR DOS VELHINHOS DE UBIRATÁ, fica nos termos do Art. 32 da Lei 13.019/14, inexigível o Chamamento Público por inviabilidade de competição em razão da natureza singular do objeto da parceria.

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DA CONTRATAÇÃO:

A inexigibilidade de licitação em epígrafe fundamenta-se no art. 25 caput, da Lei 8.666/93, conforme manifestação prévia da Assessoria Jurídica do município e justificado nos autos do processo.

4. CONTRATADA:

LAR DOS VELHINHOS DE UBIRATÁ, inscrita no CNPJ sob o nº 77.242.386/0001-72, situada na Avenida João Medeiros, Nº 2250, na cidade de Ubatuba, Estado do Paraná, CEP nº 85440-000, Telefone nº (44)3543-1254, e-mail lar-ubirata@bol.com.br.

5. VALOR:

O valor total do presente procedimento está fixado em R\$ 280.056,00 (Duzentos e oitenta mil e cinquenta e seis reais).

6. VIGÊNCIA: 01.01.2020 a 31.12.2020.

7. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão: 0801

Despesa Orçamentária: 5584

Categoria: 335043999900

Descrição da Despesa: Demais entidades do terceiro setor

Fonte de Recurso: Fonte livre

Considerando as justificativas e fundamentações relatadas e levando-se em consideração os termos do parecer jurídico expedido pela Assessoria Jurídica, ratificamos a inexigibilidade de licitação.

Ubatuba - Paraná, 10 de dezembro de 2019.

HAROLDO FERNANDES DUARTE - Prefeito

ELIANE OMORI DUARTE

Presidente da Comissão de Licitação

Nomeado Conforme Portaria 314/2019